



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL  
**UM GOVERNO  
PRESENTE**

Brasília, segunda-feira 25 de março de 1991

ANO XV Nº 57

## SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	1
ATOS DO GOVERNADOR .....	1
GABINETE CIVIL.....	2
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS .....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8
PROCURADORIA GERAL.....	8
TRIBUNAL DE CONTAS .....	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	13

## CÂMARA LEGISLATIVA

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 008, DE 1991.

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão de Licitações.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Designar MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 31.116-X; ITURIEL BRITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 59.024-X; e DELIO MAGNO CAIXETA, matrícula nº 0.220-8, servidores do GDF, à disposição desta Casa, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Licitações, na modalidade de Convite, para a área da 2ª Secretaria — Diretoria de Infra-Estrutura.

Art. 2º — Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 21 de março de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES

Presidente

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 13, alínea "d", do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 13.072, de 15 de março de 1991,

#### RESOLVE:

Nomear Sua Excelência o Senhor Deputado Distrital ANTÔNIO SALVIANO GUIMARÃES BORGES, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Membro do Conselho da Ordem do Mérito Brasília.

Distrito Federal, 21 de março de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

Noemar LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, engenheira-arquiteta, para o cargo em comissão de Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DAS-101.2, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão V, matrícula nº 25.235-2, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Diretor do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, a partir de 22 de março de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

Exonerar JANE SANTOS LEMES FERREIRA, matrícula nº 334-4, do cargo de Chefe do Núcleo de Seleção de Pessoal — NSP, Código DAS-101.2, da Gerência de Recrutamento e Seleção, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
ELIZABET GARCIA CAMPOS

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1991**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Nomear JANE SANTOS LEMES FERREIRA, matrícula nº 334-4, para o cargo de Chefe do Núcleo de Programas Especiais — NPE, Código DAS-101.2, da Gerência de Desenvolvimento de Programas, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
ELIZABET GARCIA CAMPOS**

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1991**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Nomear SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI, matrícula nº 297-6, para o cargo de Chefe do Núcleo de Seleção de Pessoal — NSP, Código DAS-101.2, da Gerência de Recrutamento e Seleção, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
ELIZABET GARCIA CAMPOS**

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1991**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, item 2, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Reconduzir HOSANA GARCEZ MOREIRA, a partir de 31 de março de 1991, como Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 22 de março de 1991

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**GABINETE CIVIL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1991**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

**RESOLVE,**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor AMADEUS JOSÉ VIANA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 83.070-4, requisitado do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, lotado na Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1991**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora KÉZIA PINHEIRO DE ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 33.692-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Divisão de Administração Geral do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**

PROCESSO Nº: 030.003.329/91  
INTERESSADO: MIGUEL ALVES

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01, inciso II, de 1º de março de 1991 — Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 92.360,38 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta cruzeiros e trinta e oito centavos), em favor de MIGUEL ALVES, matrícula nº 15.299-4, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 22 de março de 1991

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**  
Subchefe do Gabinete Civil para  
Assuntos Administrativos

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto 12.540, de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores JOSÉ VICENTE DA SILVA, matrícula nº 31.141-3, VALDI LUCIO FARIAS BERNARDO, matrícula nº 31.327-0, ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula nº 33.260-7 e TEREZINHA DE MORAES JORGE, matrícula nº 26.077-0, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação incumbida de proceder a Licitação referente à Concorrência Pública nº 001/91 — Administração Regional de Samambaia-RA-XII, de que trata o Processo nº 000117/91.

Samambaia-DF, 20 de março de 1991.

**VALFREDO PERFEITO**

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

**RESOLVE:**

Nomear DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.245-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

**CESAR TRAJANO DE LACERDA**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Responsável  
**ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e  
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 20,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 1.000,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 2.572,00

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA****ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1991.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CÉSAR AUGUSTO ALVIM, Assessor, matrícula n° 23.247-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ENIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula n° 23.301-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG-RA-VI, Código DAI-111.3, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 18.03.91 a 16.04.91, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUIZ CEZÁRIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 00.536-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADÉLIO JORGE ANTUNES, matrícula n° 17.019-4, Encarregado de Unidade de Desporto, Lazer e Turismo/SOp/DDLT-RA-VI, Código DAI-111.2, no período de 18.03.91 a 16.04.91, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA LINO LOPES NUNES, Assistente/DAG, Código DAI-112.3, matrícula n° 26.675-2, para substituir JOÃO REZENDE, matrícula n° 18.778-5, Secretário da Junta do Serviço Militar/RA-VI, no período de 16.08.90 a 27.01.91 e de 27.02.91 a 31.03.91, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Planaltina-DF, 18 de março de 1991.

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1991.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG,

**RESOLVE:**

EXONERAR ANTONIO DE PÁDUA VIANA TELES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 26.022-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro Cargo, AILTON RICARDO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 23.149-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

NOMEAR AILTON RICARDO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 23.149-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro Cargo, ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 22.788-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, a partir de 23.03.91.

Planaltina-DF, 21 de março de 1991.

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1991.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR/GAG,

**RESOLVE:**

NOMEAR ROSIMARY SOARES ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 22.788-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de

Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, a partir de 23.03.91.

NOMEAR JANETTE DAS GRAÇAS LOPES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 31.222-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

NOMEAR FRANCISCO DIMAS LOPES, Analista de Orçamento, matrícula n° 19.628-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.6S, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

Planaltina-DF, 21 de março de 1991.

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ****ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR/GAG,

**RESOLVE:**

DISPENSAR MARGARETE COUTINHO MONTE CARVALHO, matrícula n° 31.052-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional do Guará da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, a partir de 20 de março de 1991.

Guará-DF, 21 de março de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR/GAG,

**RESOLVE:**

DESIGNAR YEDSON GUERÇO FARIA, matrícula n° 24.609-3, Fiscal de Posturas, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, a partir de 20 de março de 1991.

Guará-DF, 21 de março de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1991**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista o que consta do O.I. n° 008/91-DO, de 18 de março de 1991,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por 03 (três) dias, nos termos do artigo 482, letra "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, os servidores: FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, matrícula n° 61.060-7, SANTINO DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 61.080-1, CARLOS ALBERTO DIAS DE FARIAS, matrícula n° 61.083-6 e EDSON BATISTA CORREIA, matrícula n° 61.185-9, admitidos através do Convênio n° 003/91-GAGX/NOVACAP, a partir de 20 de março de 1991.

Guará-DF, 19 de março de 1991.

NINOTCHKA RABELO MENESES

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO****ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1991**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria n° 002/89-SEPLAN, de 20 de março de 1989.

**RESOLVE:**

DESIGNAR MÁRCIA BRONZATTI, matrícula n° 33.670-X Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DAI-112.6, da Administração Regional de Sobradinho, a partir de 21 de março de 1991.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1991**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 131.000.182/91,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO CARNEIRO DE LIMA, matrícula n° 12.499-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1991**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto n° 12.469 de 06.07.90,

**RESOLVE:**

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o artigo 7º, da Lei n° 51, de 13 de novembro de 1989, para o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade II, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, habilitados conforme Edital n° 33/91 - IDR, publicado no "DODF" n° 39, de 27/02/91, dos servidores abaixo relacionados, nos seguintes padrões:

**PADRÃO I**

- 1 - CLEOMAR DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula n° 82.772-X
- 2 - JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula n° 82.981-1
- 3 - JOSIAS MAIA MACIEL, matrícula n° 82.792-4
- 4 - ROBERT MYTCHUWM MACHADO REGO, matrícula n° 83.056-9

**PADRÃO III**

- 1 - OLAVO FERREIRA PONTES, matrícula n° 80.053-8
- 2 - GILSON PEREIRA DA LUZ, matrícula n° 80.081-3
- 3 - EDMAR ALADIO SILVA, matrícula n° 81.464-4
- 4 - JOAQUIM RODRIGUES NETO, matrícula n° 80.780-X
- 5 - EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS, matrícula n° 81.007-4
- 6 - FRANCISCO LIRA FREIRE, matrícula n° 82.159-4
- 7 - JOSEMAR CARLOS DA ROCHA, matrícula n° 75.907-4
- 8 - JOSÉ RIBAMAR AMORIM, matrícula n° 81.253-6
- 9 - ANTÔNIO JERÔNIMO DE MOURA, matrícula n° 82.719-3
- 10 - EVOIDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula n° 81.143-2
- 11 - ZILMAR BEZERRA DE FREITAS, matrícula n° 82.043-1
- 12 - JOSÉ MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula n° 81.755-4
- 13 - RENATO BRAZ DE SOUZA, matrícula n° 82.624-3
- 14 - PAULO PEREIRA DIAS, matrícula n° 80.948-9

**PADRÃO V**

- 1 - ANTÃO MACENO CHAVES, matrícula n° 80.140-2

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1991.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o que consta do Processo n° 040.000.281/91,

**RESOLVE:**

Designar as funcionárias NICE LOURDES FERREIRA DE SOUSA, matrícula n° 19.957-5, CYNARA REGATTIERI DE ABREU, matrícula n° 33.215-1 e DENISE MARIA BOECHAT PIZUTTI, matrícula n° 25.350-1, todas lotadas nesta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 21 de março de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 00170.000049/91,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, com dispensa do aviso prévio, o Contrato de Trabalho de ADOLFO COSTA ARAÚJO ROCHA FURTADO, matrícula n° 32.663-1, ocupante do emprego de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, da Tabela Suplementar do Distrito Federal, a partir de 15 de fevereiro de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 00134.00122/90,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, com dispensa do aviso prévio o Contrato de Trabalho de ANTONIO CARLOS SÁ GUIMARÃES, matrícula n° 19.714-9, ocupante do emprego de ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA, Código LT-ART-500.A, Referência NN-07, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 02 de fevereiro de 1990.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.001.218/91,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 240, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a LILIAN REGINA DE CARVALHO, matrícula n° 03.034-1, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.020.131/90,

**RESOLVE:**

APOSENTAR RUBEM JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n° 60.017-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei n° 1.711,

de 28 outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.003.985/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEILDE DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 08.656-8, no Cargo de Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o disposto nos artigos 6º, item III e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.000.259/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTHA IONE DRAGO DORNELLES, matrícula nº 64.041-7, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 012.000.190/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 50.905-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Turismo do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.997/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a COSME MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 00.403-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

go 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 131.000.195/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 02.359-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.090/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 07.486-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 141.000.262/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO SEGUNDO DE MORAES, matrícula nº 12.983-6, no Cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.776/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL, matrícula nº 31.116-2, no Cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o disposto no § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1988, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

## RESOLVE:

Nomear a candidata ALAIDES JOSÉ RIBEIRO, habilitado em Concurso Público, para o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, Área de Saúde, Especialidade I, do Quadro de Pessoal Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal — CBMDF.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.001467/91,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ZILMA MARIA NUNES DE ARAGÃO SILVA, matrícula nº 32.205-9, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 29 de janeiro de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto 12.469, de 06.07.90, e o que consta do Processo nº 00094.000402/91,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTONIA LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 82.940-4, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a partir de 25 de fevereiro de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.002088/91,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EVILASIO RODRIGUES CORTES FILHO, matrícula nº 33.466-9, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 26 de fevereiro de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, bem como o que consta do Processo nº 030.003.072/91,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALAÍDES JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 30055-1, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal — CBMDF, por ter tomado posse em outro cargo.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo artigo 4º, do Decreto 12.469, de 06.07.90, e o que consta do Processo nº 00094.000125/91,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALTAIR ROBERTO DE LIMA, matrícula nº 82.753-3, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a partir de 22 de janeiro de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO Nº: 030.000.575/91

INTERESSADO: TERRACAP — Companhia Imobiliária de Brasília

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 12.966, de 28 de dezembro de 1990, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 1.272.197,50 (Hum milhão, duzentos e setenta e dois mil, centos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), a favor da TERRACAP — Companhia Imobiliária de Brasília, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Publique-se e encaminhe à DAG/SEA, para as providências de sua alçada.

Brasília, 21 de março de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.001.053/91

INTERESSADO: CORAL — SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto 12.966, de 28 de dezembro de 1990, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 92.038,61 (Noventa e dois mil, trinta e oito cruzeiros e sessenta e um centavos), a favor da firma CORAL — SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Publique-se e encaminhe à DAG/SEA, para as providências de sua alçada.

Brasília, 21 de março de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.001.256/91

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto 12.966, de 28 de dezembro de 1990, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 3.815,04 (Três mil, oitocentos e quinze cruzeiros e quatro centavos), a favor da TELEBRASÍLIA — Telecomunicações de Brasília S/A, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Publique-se e encaminhe à DAG/SEA, para as providências de sua alçada.

Brasília, 21 de março de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.001.785/91

INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto 12.966, de 28 de dezembro de 1990, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 6.776.971,66 (Seis milhões, setecentos e setenta e

seis mil, novecentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), a favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, correndo à conta do Elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Publique-se e encaminhe à DAG/SEA, para as providências cabíveis.

Brasília, 21 de março de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N°: 030.001.667/91  
INTERESSADO: MARILENA PINTO MOREIRA E OUTROS  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto 12.966, de 28 de dezembro de 1990, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 121,66 (Cento e vinte e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), a favor de Marilena Pinto Moreira e outros, à conta do Elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Publique-se e encaminhe à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada

Brasília, 21 de março de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N°: 030.020.856/90  
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto 12.966, de 28 de dezembro de 1990, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 40.671,41 (Quarenta mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e quarenta e um centavos), a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Administração.

Publique-se e encaminhe à DAG/SEA, para as providências de sua alçada.

Brasília, 21 de março de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO N° 40003685/91  
INTERESSADO GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto n° 12.966/90, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 17.888,88 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), em favor da GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 20 de março de 1991

DARIO SILVA REIS  
Secretario da Fazenda

PROCESSO N° 0004870/90  
INTERESSADO: DIVISÃO DE APOIO FISCAL

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto n° 12966/90, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr\$ 11.381,35 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2, Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Em 20/03/91

DARIO SILVA REIS  
Secretario da Fazenda

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “a”, do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CONSUELO LUIZA JARDON GUIMARÃES, matrícula n° 32.083-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Secretário da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 12 de março de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SUDÁRIO EVALDO BARBOSA, Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 30.792-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Controle, Código DAI-111.6, da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria da Educação.

Brasília, 12 de março de 1991

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU N° 013 DE 21 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e dando seqüência aos trabalhos produzidos pela Portaria Conjunta SDU/ST e SSP, de 06 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 07 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Constituir Comissão para avaliação do Plano de Circulação da Zona Central Sul do Plano Piloto de Brasília, a ser integrada e representada, sob a Coordenação do primeiro nominado, como segue:

Arqª CARMEN LÚCIA PEREIRA CARMONA, matrícula n° 31.235-5 — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

Arqº JORGE LUIZ MIRANDA NAZARÉ, matrícula n° 01.990-9/CODEPLAN-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS;

Engº IVO CLÁUDIO DE SOUZA, matrícula n° 00.762-5 — DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/SSP.

Brasília, 21 de março de 1991

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 56 pg. 13, de 22.03.91.)

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea “f”, da Portaria n° 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, Assistente da Divisão de Administração Geral, Matrícula n° 15.266-8, para executor dos Termos Padrão de Contrato n° 11/89, firmados entre o Distrito Federal, através desta Secretaria, e as firmas: RENOMAGUI, DIGITRON E MAX-MAQ, que objetivam a prestação de serviços de Manutenção e Assistência Técnica em máquinas de escritório, objeto da Tomada de Preços n° 115/91-CL/SEA.

Brasília, 22 de março de 1991.

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei n° 6.732/79

MATRÍCULA: 07.745-3

NOME: OLÉSIA ALVES DE SOUZA

PROCESSO: 030.001050/89

DESPACHO: O servidor fez jus a mais 1/5 da Representação Mensal do DAI-3, a partir de 01/01/91, totalizando 2/5 da diferença do DAI-3 para o vencimento do cargo efetivo, e 2/5 da Representação Mensal do DAI-3.

DATA: 19/02/91

RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA  
Divisão de Administração Geral  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

FAZER CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1989, publicada no DODF de 28 do mesmo mês e ano, que designou WALTER VEIGA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Paisagismo, Código DAI-111.6, da Divisão de Projetos Urbanísticos, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, a partir de 13 de fevereiro de 1991.

Brasília, 19 de fevereiro de 1991  
OTTO TOLEDO RIBAS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER -DF**

INSTRUÇÃO DE 21 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e de acordo com a competência delegada no artigo 2º, inciso IV, do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade disciplinar de Repreensão, ao funcionário EDUARDO LUCIO BATISTA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n° 93.462, com base no artigo 194, da Lei n° 1.711, de 28.10.52, e artigo 204 da referida Lei.

Brasília, 21 de março de 1991.  
SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 21 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n° 92.004, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir NILSON MARCOS DOS REIS, matrícula n° 92.385, Chefe da Seção de Material, Código DAL03 no período de 01.04.91 a 30.04.91, por motivo de férias do titular.

Brasília, 21 de março de 1991.  
SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

a - demanda da Secretaria de Planejamento de preenchimento de formulário para acompanhamento, a nível das Diretrizes e metas, do Plano de Governo. 1991/1994 - Roriz - O Povo no Governo;

b - necessidade de acompanhamento, controle e avaliação das ações da Secretaria de Agricultura e Produção.

RESOLVE:

I - Instituir um Grupo de Avaliação e Orçamento da Secretaria de Agricultura e Produção, objetivando acompanhar, controlar e avaliar a implementação do planejamento a nível desta Secretaria, bem como desempenhar atividades relacionadas com elaboração de propostas orçamentárias.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

II - Designar os servidores AÔR TAVEIRA, matrícula n° 6.219-7, SELMA GUIMARÃES AMARAL, matrícula n° 24.989-0, MARIA REGINA DE MATOS, matrícula n° 31.996-1 e MARIA WRILENE PIMENTEL PINHEIRO LIMONGI, matrícula n° 93.294-9 - FZ, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Avaliação e Orçamento instituído no inciso I desta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 1991.

RENATO SIMPLÍCIO LOPES

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA PMDF DE 18 DE MARÇO DE 1991.

Autoriza o afastamento de Policiais Militares, a serviço da Corporação

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1987,

RESOLVE:

1 - Autorizar o afastamento, a serviço da Corporação, do 2º Sargento QPPMC VALDER MADUREIRA E SILVA - mat. 03.114-3 e do 3º Sargento QPPMC VANDERLEI VIEIRA CASTANHO - mat. 08.776-9, no período de 20 a 29 de março de 1991, com destino à cidade de Goiânia-GO a fim de promoverem junto a 7ª CSM, a liberação dos reservistas recém incluídos na Corporação.

II - A respeito providenciem DP, DIF e DAL.

ALMIR MAIA RIBEIRO - CORONEL QOPM

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE****DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER**

ORDEM DE SERVIÇO N° 025, DE 19 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, matrícula n° 00.428-6, para exercer a Função de Chefe da Seção de Formação Técnica Pedagógica, Código DAI-111.6 NS, da Divisão de Pesquisa e Capacitação Técnica, a partir de 19 de março de 1991.

Brasília-DF, 19 de março de 1991.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

**PROCURADORIA GERAL**

PORTARIA GAB/PRG N° 20, DE 20 DE MARÇO DE 1991.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

Chefe da Seção de Pessoal  
DAGPRO

## RESOLVE:

REMOVER, a partir desta data, da 5ª Subprocuradoria para a 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a Procuradora de 1ª Categoria do Distrito Federal, Drª. LUIZA LEMOS, matrícula n° 08.520-0.

JOSÉ MILTON FERREIRA

## PORTARIA GAB/PRG N° 21 DE 20 DE MARÇO DE 1991.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

REMOVER, a partir desta data, da 2ª Subprocuradoria para a 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, o Procurador de 1ª Categoria do Distrito Federal, Dr. FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, matrícula n° 28.819-5.

JOSÉ MILTON FERREIRA

## PORTARIA GAB/PRG N° 22 DE 21 DE MARÇO DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos de que trata o Processo n° 020.000.363/90.

2. Designar os Procuradores do Distrito Federal SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, matrícula n° 28.804-7, NEY NATAL DE ANDRADE COELHO, matrícula n° 28.823-3 e RAIMUNDO ALVES CORDEIRO, matrícula n° 12.882-1, para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório.

JOSÉ MILTON FERREIRA

## PORTARIA GAB/PRG N° 23 DE 22 DE MARÇO DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Remover, a partir desta data, da 1ª Subprocuradoria para a 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, o Procurador de 2ª Categoria do Distrito Federal, Dr. AMADEU SANTOS RODRIGUES, matrícula n° 18.617-1.

JOSÉ MILTON FERREIRA

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI N° 6.732/79

INTERESSADO: ABDORAL FERREIRA CALAÇA

MATRÍCULA N°: 16.402-X

PROCESSO N°: 020.000.393/87

DESPACHO: Mais 1/5 da Gratificação de Assistente, que substitui a 1ª parcela da Gratificação de Auxiliar, a partir de 02.07.90.

Brasília, 15 de março de 1991.

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

Divisão de Administração Geral

Diretora

## SEÇÃO DE PESSOAL

SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: GILVANISE MARINHO DA SILVA

MATRÍCULA: 33.647-5

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, Salário-Família a funcionária, a partir de março/91, pela filha EVELYN CRISTINA MARINHO DOS SANTOS, nascida em 25.12.1988, devendo o pagamento atrasado, quando ocorrer a hipótese ser requerido por exercício findo, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

LYRIAN MAURA SOARES VELOSO

Chefe da Seção de Pessoal

DAG/PRG

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

## RESOLUÇÃO N° 41, DE 22 DE MARÇO DE 1991

Altera as estruturas organizacional e operacional da Quinta Inspeção de Controle Externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 71, inciso III, § 4º, e 75 da Constituição Federal, c/c os arts. 3º, item III, e 66, Parágrafo Único, da Lei n° 91, de 30 de março de 1990, e arts. 1º, 2º e 3º, da Lei n° 127, de 7 de novembro de 1990, e ainda, os arts. 3º, item III, alínea "b" 135, 136 e 224 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 38, de 30 de outubro de 1990, conforme consta do Processo n° 3100/87,

## RESOLVE:

Art. 1º — O Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução n° 10, de 10 de setembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16 — .....

III — A análise quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, bem como das concessões iniciais de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive dos atos supervenientes que modifiquem o fundamento legal da concessão, que inovem a base de cálculo ou designem novos beneficiários.

Art. 17 — .....

V — QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Divisão de Controle de Receita

Divisão de Apoio Técnico

Divisão de Controle das Admissões de Pessoal.

Art. 22 — .....

IV — Examinar e instruir processos relativos à legalidade dos atos de admissão de pessoal na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, incluídas as Fundações, excetuadas as nomeações para cargo em comissão ou de natureza especial e função de confiança, bem como os referentes a consultas, denúncias e a outros atos e procedimentos relacionados com sua área de atuação.

VII — Coletar e organizar os elementos necessários à elaboração do relatório das atividades da Presidência do Tribunal, em cada exercício, em colaboração com o Gabinete da Presidência, bem como organizar os relatórios trimestrais e anuais do Tribunal para encaminhamento à Câmara Legislativa".

Art. 2º — A estrutura operacional dos Serviços Auxiliares, aprovada pela Resolução n° 11, de 10 de setembro de 1986, fica acrescida, no tocante à Quinta Inspeção de Controle Externo, de uma função de confiança, Código TCDF — LT-DAS-101.3, criada pela Lei n° 127, de 7 de novembro de 1990, e a que se refere o inciso II, do art. 2º, da Resolução n° 39, de 23 de novembro de 1990.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, em 22 de março de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

Presidente

## PORTARIA N° 084, DE 22 DE MARÇO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III, da Lei n° 091/90-DF c/c o artigo 84, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 38/90, e tendo em vista o que consta do Processo n° 699/91,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, na Classe Única, Padrão V, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o disposto no artigo 3º, da Lei n° 88, de 29 de dezembro de 1989 (DF) regulamentado pela Resolução n° 32, de 12 de janeiro de 1990; no artigo 10, da Lei n° 4.345, de 26 de junho de 1964, artigo 6º, do Decreto-lei n° 1.341, de 22 de agosto de 1974 e no artigo 5º, da Lei n° 127, de 07 de novembro de 1990 (DF); com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "a" e § 1º da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei n° 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e pelo Decreto-lei n° 2.153, de 24 de junho de 1984; no artigo 9º, da Lei n° 02, de 30 de novembro de 1988 (DF) e no artigo 1º, caput, da Lei n° 22, de 12 de junho de 1989 (DF) regulamentado pela Resolução n° 27, de 21 de setembro de 1989.

Brasília-DF, 22 de março de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

## ATA DA 2712ª. SESSÃO ORDINÁRIA

Às 07 dias do mês de fevereiro de 1991, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Vice-Presidente do exercício da Presidência, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARROSA, declarou aberta a sessão.

## EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da 2711ª. Sessão Ordinária.

## JULGAMENTOS

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0696/89 - Aposentadoria do servidor IVO ERENS MONTENEGRO. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1465/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação Zoológica do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, abrangendo o período de maio/88 a maio/89. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 247/90-GAB/FZDF e do documento que o acompanha, considerando cumprida a determinação contida no OF CP nº 813/90; b) fazer à FZDF a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 84; c) devolver o processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo para o fim consignado no item d da decisão de fls. 76.

PROCESSO Nº 3110/89 - Contrato nº 526/89 e outros. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado de inspeção realizada na FZDF e determinou o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0087/90 - Reforma do 3º Sargento PM VITOR] NO SARDINHA DA COSTA. - Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 1574/90 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional de Planaltina para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/90. - O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 45-48.

PROCESSO Nº 3770/90 - Balançetes da Administração Centralizada do Distrito Federal, referentes ao 2º trimestre de 1990. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados balançetes e demonstrativos que versam os autos e determinou a baixa do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4163/90 - NE nº 153/90-BA-VIII e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) reiterar à Administração Regional do Núcleo Bandeirante os termos do Ofício GP nº 537/90; c) devolver os autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4588/90 - NE nº 489/90-SLU e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho relacionadas a fls. 2), considerando correta a classificação das despesas a que se referem, com relevação da falha apontada na instrução; b) determinar a baixa do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para adoção das medidas de praxe.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 2314/88 - Aposentadoria da servidora AVANY ARLETE MARTINS PRATES. - Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 2254/89 - Contrato nº 015/89 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Fundação das Pioneiras Sociais. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar satisfatoriamente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1267/90; b) determinar à FHPDF que celebre termo aditivo ao citado ajuste, excluindo de seu objeto a locação das áreas ocupadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a qual, através de seu próprio orçamento, deverá arcar com o custo do aluguel respectivo.

PROCESSO Nº 0076/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor CARLO SCOFANO, no valor de Cr\$3.900,00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e detegiu a baixa na responsabilidade do nominado servidor.

PROCESSO Nº 0444/90 - Aposentadoria da servidora MARIA ANTÔNIA MENDES NIVAL. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. No curso da apreciação deste processo, declarou-se impedido o Conselheiro JORGE CAETANO (ex-Secretário de Administração do Distrito Federal) por ter participado do ato concessório.

PROCESSO Nº 0920/90 - Contrato nº 023/90 e outros. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício SHIS GP nº 719/90 e dos documentos que o acompanham, considerando regularmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1399/90; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1231/90 - Balançete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativo ao 1º trimestre de 1990. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado balançete, com relevação da falha apontada na instrução.

PROCESSO Nº 2097/90 - Balançete da BRB-DATAKRED - Sig. tomas e Processamento de Dados Ltda., referente ao 1º trimestre de 1990. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do balançete relativo ao 4º trimestre de 1989, em cumprimento ao decidido na sessão plenária do dia 21.08.90. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados balançetes e considerou cumprida a diligência determinada por meio do Ofício GP nº 1445/90.

PROCESSO Nº 2131/90 - Contrato nº 020/90 e outro ajuste, celebrados pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e terceiros. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício SHIS GP nº 886/90 e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1427/90; b) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento também dos ajustes acima mencionados; c) determinar nova diligência para que a SHIS esclareça se foi prorrogado o Convênio s/n., celebrado com a Associação Brasileira de COHAB's - ABC; d) recomendar à entidade não mais autorizar, em qualquer hipótese, a cessão onerosa de seus servidores.

PROCESSO Nº 3196/90 - Balançete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1990. - O Tribunal, tomando conhecimento do citado balançete, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins almejados no voto do Relator a fls. 51-52.

PROCESSO Nº 4419/90 - NE nº 745/90-TCDF e outras.

PROCESSO Nº 4420/90 - NE nº 135/90-SCE e outras.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

## PROCESSO Nº 3643/90 - Contratos de nºs 07 e 08/90. - O

lebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes; b) recomendar à SAB a observância do artigo 106 e incisos do Decreto nº 10.996/88; c) reiterar também a recomendação expressa no Ofício GP nº 1736/89, item III, letra g, relativa a não pagamentos antecipados; d) incluir o processo em roteiro de inspeção para averiguar in loco o Processo nº 616100/81.

PROCESSO Nº 4202/90 - NE nº 100/90-BA-IV e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) recomendar à Administração Regional de Brasília que programe melhor suas aquisições, no sentido de evitar o parcelamento de despesas como aconteceu com as Notas de Empenho de nºs 100, 102 e 111/90.

PROCESSO Nº 4236/90 - Balançete desta Corte de Contas, relativo ao mês de setembro de 1990. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado balançete.

PROCESSO Nº 4386/90 - Ata da 27ª. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento das mencionadas atas.

PROCESSO Nº 4392/90 - Ata da 121ª. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4561/90 - Contrato nº 036/90 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma URRBÁS - Urbanizações e Prolamentos Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste.

PROCESSO Nº 4586/90 - NE nº 136/90-ArPDF e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0767/88 (apenso: Proc. nº 112.002204/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Diretoria de Urbanização.

PROCESSO Nº 0178/90 (apenso: Proc. nº 101.003026/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga.

PROCESSO Nº 3826/90 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, referente ao exercício de 1989.

PROCESSO Nº 4200/90 - Tomada de contas do agente de material da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1989.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1449/88 (apenso: Proc. nº 2363/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Administração de Dados. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada, embora intempestivamente, pelo servidor GILBERTO ALVES VILA NOVA para, no mérito, negar-lhe provimento; b) em consequência, nos termos dos artigos 167, III, g, e 168, I, do Regulamento Interno, julgar irregular as contas em questão, considerando o referido servidor responsável pelo débito apurado, na importância atualizada de Cr\$1.876,53, incluídos os juros de mora; c) em caráter excepcional, ordenar, desde logo, o CODEPLAN que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a averbação em folha do valor do débito, para desconto nos salários do nominado servidor; d) devolver o presente processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, com vistas a sua inclusão em roteiro de inspeção, a fim de verificar a efetiva quitação do montante de dívida.

PROCESSO Nº 1759/88 (apenso: Proc. nº 073.003372/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoológica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na oficina mecânica localizada na Granja do Torto. - O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 72-73.

PROCESSO Nº 2811/90 - Contratos de prestação de serviços mecanizados celebrados entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada na FZDF, determinou a baixa do processo à 5ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3769/90 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, correspondente ao exercício de 1989. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas em exame até a solução das pendências noticiadas na instrução de fls. 43-44.

PROCESSO Nº 4232/90 - Tomada de contas do agente de material da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, referente ao exercício de 1989. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas até o deslinde da matéria versada no Processo de nº 1761/90.

PROCESSO Nº 4238/90 - Reforma do Soldado BM JOSÉ CARLOS DO VALE COELHO. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0584/86, com nova representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, das determinações contidas nos Ofícios GP de nºs 1849/87, 0577/88, 2259/88, 1168/89 e 0470/90. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar os termos do Ofício GP nº 0470/90; b) antes de deliberar sobre a aplicação das penalidades previstas no art. 182 do Regulamento Interno, assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que o responsável pelo não cumprimento das determinações expressas no Ofício GP de nº 0470/90 ofereça as razões que tiver em sua defesa.

PROCESSO Nº 1032/86, com nova representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, das determinações contidas nos Ofícios GP de nºs 1578/87, 0014/88, 1349/88, 2258/88, 1149/89 e 0491/90. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar os termos do Ofício GP nº 0491/90; b) antes de deliberar sobre a aplicação das penalidades previstas no art. 182 do Regulamento Interno, assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que o responsável pelo não cumprimento das determinações expressas no Ofício GP nº 0491/90 ofereça as razões que tiver em sua defesa.

PROCESSO Nº 1620/86 (apenso: Proc. nº 2291/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Galpão do Núcleo de Registro e Manutenção, localizado no SIA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados no item I de fls. 111 para, no mérito, considerá-las procedentes; b) autorizar: I) a baixa na responsabilidade dos servidores arrolados no Certificado de Auditoria nº 164/87-DPA/SEF, bem como dos servidores nomeados na alínea g do referido voto a fls. 112; II) a desanulação do Processo nº 1676/85 para que seja realizada a inspeção determinada a fls. 259, item g, do referido processo; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1594/89 (apenso: Proc. nº 050.800773/89) -

Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) nos termos do art. 172, § 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, considerar o servidor DAVID GUEDES DE MELO em débito com o erário do Distrito Federal, no valor apurado nos autos; b) observado o prazo para interposição de recursos, ordenar, nos termos do art. 173 do mesmo Regimento Interno, a notificação do responsável nominado na alínea precedente para repor um revólver similar ao extraviado.

PROCESSO Nº 2691/89 (apensos: Processos nºs 1164/90 e 050.001811/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 32.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tendo em conta as circunstâncias especiais do caso concreto e que não houve negligência, imprudência ou imperícia na conduta do servidor nominado a fls. 35, tomar conhecimento da defesa oferecida a fls. 13-22 para, no mérito, dar-lhe provimento; b) excepcionalmente, considerar o mencionado servidor quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2596/89 (apenso: Proc. nº 050.001662/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) nos termos do art. 172, § 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, considerar o servidor ERCÍLIO GOMES MARINHO em débito com o erário do Distrito Federal, no valor apurado nos autos; b) observado o prazo para interposição de recursos, ordenar, nos termos do art. 173 do mesmo Regimento Interno, a notificação do responsável nominado na alínea precedente para repor um revólver similar ao extraviado.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselho-Substituto OSVALDO RODRIGUES submeteu ao Plenário a Resolução nº 001/91 requerendo a realização de estudos com vistas ao controle da legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, dentro da competência básica desta Corte de Contas, prevista no sistema constitucional em vigor.- O Tribunal acolheu a proposta.

Nada mais havendo a tratar, às 17:05 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procurador-Geral.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
JOEL FERREIRA DA SILVA  
JORGE CAETANO  
OSVALDO RODRIGUES  
FRANCISCO MARTINS BENVINDO  
LINCOLN PINTO DA LUZ

#### ATA DA 2713a. SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 1991, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da 2712a. Sessão Ordinária.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2623/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor BELTOR SAMPAIO SANSONI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência interna, fixando o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3155/88 - Pensão especial concedida à Senhora BERNARDINA GONÇALVES DA SILVA e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2382/89 - Ata da 938a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada no DETRAN-DF, decidiu acolher as sugestões da instrução de fls. 82-83, itens II, III e IV.

PROCESSO Nº 3260/89 - Reforma do Capitão PM OSVALDO FORTUNATO MAURÍCIO;

PROCESSO Nº 0031/90 - Reforma do Soldado PM RAIMUNDO DOS REIS.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as reformas.

PROCESSO Nº 0365/90 - Relatório nº 001/90-DpA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios de nºs 865/90-AUD/PRES e 1547/90-GAG; b) conceder à NOVACAP o prazo de 20 (vinte) dias para prestar à Corte as informações constantes do Ofício GP nº 1.539/90; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1716/90 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao 1º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 267/90-DS e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1507/90, com relevação da falha apontada na instrução; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na alínea c do referido voto a fls. 81.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2126/90 - Convênio nº 005/90 e outros, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos mencionados ajustes; b) dar conhecimento à FSS-DF da falha cometida em superestimar a despesa do Convênio nº 005/90, considerando o número de vagas, o valor "per capita" e o período de vigência, recomendando àquela entidade que evite a ocorrência de tais falhas no futuro; c) determinar à FSS-DF que preste esclarecimentos quanto à modalidade de pagamento antecipado constante dos Convênios de nºs 003 e 004/90.

PROCESSO Nº 3340/90 - Ata da 604a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4379/90 - Ata da 435a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4384/90 - Ata da 269a. reunião e outras, de órgãos colegiados das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3452/90 - NE nº 080/90-RA-VIII e outras;

PROCESSO Nº 4424/90 - NE nº 141/90-RA-V e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, rejeitando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4388/90 - Ata da 934a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na alínea b de fls. 11.

PROCESSO Nº 4518/90 - Atas das 2490a. a 2495a. Reu  
niões da Diretoria Colegiada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, tomando conhecimento das citadas atas, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 39.

PROCESSO Nº 5039/90 - Contrato nº 032/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma HEXA - Engenharia e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0513/86 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos fatos irregulares apontados em relatório de inspeção programada (fls. 89-117).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) em caráter excepcional, tomar conhecimento da defesa apresentada, intempestivamente, pelo Sr. LUIZ GRATO DAVID para, no mérito, negar-lhe provimento; b) em consequência, nos termos dos artigos 167, III, d, e 168, I, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em questão, considerando o referido responsável em débito com a NOVACAP, pela importância de Cr\$9.374,14, incluídos os juros de mora; c) observados o disposto no § 2º do art. 174 do mencionado instrumento e o prazo regimental para interposição de recurso, autorizar, na forma do art. 173 do Regimento Interno, a notificação do responsável indicado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher a importância devida, com os acréscimos legais calculados a partir desta data (14.02.91).

PROCESSO Nº 3016/87 (apensos: Processos nºs 2153/88 e 112.008037/87) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 01 (uma) máquina de calcular, ocorrido na Fábrica de Argamassa Armada/Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) devolver à NOVACAP o Processo de nº 112.008037/87, esclarecendo que a tomada de contas especial de que trata já foi apreciada, à vista de cópia, por esta Corte, na Sessão de 03.08.89, decidindo-se pelo arquivamento, ante a perda do seu objeto, em razão do recolhimento do valor do bem desaparecido pela firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.; b) ordenar o re-arquivamento do Processo nº 2153/88, em apenso.

PROCESSO Nº 0195/88 - Convênio nº 102/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Polícia Militar, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o Ofício nº 014/91, através do qual a PMDF comunica a impossibilidade de, no prazo fixado pela Corte, cumprir a determinação plenária do dia 30.10.90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, acolhendo a justificativa apresentada; b) prorrogar, consequentemente, por mais 60 dias, o prazo para a remessa à Corte dos comprovantes indicados no Ofício GP nº 1982/90.

PROCESSO Nº 1739/88 - Concessão de cota-parte em favor da beneficiária SIVIAN CORDEIRO, referente à pensão militar deixada pelo Soldado PM ALÍCIO CORDEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 0468/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Rossi, calibre 38;

PROCESSO Nº 2207/89 (apensos: Processos FHDF de nºs 061.033690/88, 061.033726/88, 061.033733/88, 061.033741/88, 061.033030/89, 061.033031/89, 061.033032/89, 061.033033/89, 061.033069/89 e 061.033742/88) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas na realização de despesas com a aquisição de materiais e medicamentos destinados ao Hospital Regional do Gama;

PROCESSO Nº 0452/90 (apensos: Processo FHDF de nº 061.000865/88 e outros) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízo causado àquela entidade, em razão de irregularidades na execução de contrato de prestação de serviços de inspeção, revisão, manutenção e recarga de 2000 extintores de incêndio, celebrado com a firma NZ - Sistema Contra Incêndio Ltda.

brado com a firma NZ - Sistema Contra Incêndio Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3718/89 (apenso: Proc. nº 082.011086/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro Educacional 03 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, decidiu ordenar, em caráter excepcional, o arquivamento dos autos, com baixa na responsabilidade dos servidores nominados a fls. 13.

PROCESSO Nº 2412/90 - Reforma do 2º Sargento BM JOÃO VALDERI MAGALHÃES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 3538/90 - Reforma do Soldado PM VICENTE MOREIRA PERES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0286/91, com o Ofício nº 026/91-SE, através do qual a Secretaria da Educação do Distrito Federal solicita prorrogação do prazo regulamentar (Art. 130 do Regimento Interno) para remessa à Corte de processos de aposentadoria de servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa daquela entidade contida no Ofício nº 049/91- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder à FEDF o prazo especial de 120 (cento e vinte) dias, para remessa a esta Casa dos processos de aposentadoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0590/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Divisão de Apoio e Manutenção, localizada no SIA, Trecho IV.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, uma vez esgotado o prazo regimental sem que o devedor Sr. WALMIR FARIAS PEIXOTO JUNIOR tenha efetuado a quitação devida, decidiu aprovar a minuta de acórdão anexa ao processo, na forma do artigo 176 e seu § 1º do Regimento Interno, determinando a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2375/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Núcleo de Produção Industrial daquela entidade.- O Tribunal, preliminarmente, decidiu apenas autorizar a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção, para verificação do efetivo ressarcimento do débito imputado aos servidores nominados a fls. 299.

PROCESSO Nº 0617/88 - NE nº 002/88-RA-II e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na Administração Regional do Gama, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3220/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) nos termos do art. 174 do Regimento Interno, ordenar a citação dos servidores nominados a fls. 245, letra f, para no prazo de 30 (trinta) dias, oferecerem defesa quanto aos fatos que lhes são imputados nos autos; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3817/90 - NE nº 568/90-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0375/91 - Representação nº 002/91 da 2a. Inspeção de Controle Externo sobre o não atendimento, pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, das determinações da Corte expressas no Ofício nº 1203/90 (Processo nº 2202/87).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a SEF devolva à Corte o Processo nº 2202/87, com as determinações contidas no Ofício GP nº 1203/90 devidamente cumpridas.

PROCESSO Nº 1679/88 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela morte de um semente. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, em caráter excepcional, decidiu: a) diante das circunstâncias especiais do caso concreto, determinar a baixa na responsabilidade indicada a fls. 42-verso; b) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0273/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades decorrentes de autuações impostas pela Saúde Pública à SAB, objeto do Auto de Infração nº 13.846/88. Aos autos juntou-se representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da SAB, de determinação da Corte. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 15 (quinze) dias, para que aquela entidade informe as providências quanto às diligências ordenadas através do Ofício GP de nº 090/90, juntando, se for o caso, os respectivos comprovantes.

Nada mais havendo a tratar, às 17:15 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procurador-Geral.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
JOEL FERREIRA DA SILVA  
RONALDO COSTA COUTO  
JORGE CAETANO  
OSVALDO RODRIGUES  
FRANCISCO MARTINS BENVINDO  
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Edilson Borba Santos  
Secretário das Sessões

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE SELEÇÃO

### EDITAL Nº 23/91 - DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 007/90, publicado no DODF Nº 187 de 26.09.90, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Superior de Saúde.

#### 5º GRUPO

#### ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Zulmira Maria Barroso da Costa	79
02º	Carlos Aurélio Brito Bastos	79
03º	Júlia Jares Nery Costa	74
04º	Valéria Mascarenhas Guerra Curvina	74
05º	Peter Christiaan Kuppens	73

Brasília, 21 de Março de 1991

JÓFRAN FREJAT  
PRESIDENTE DA FHDF

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE SELEÇÃO

### EDITAL Nº 022/91 - DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 006/90,

publicado no DODF Nº 187 de 26.09.90, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Intermediário de Saúde:

#### 7º GRUPO

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Olaneide de Jesus Cardoso	77
02º	Neire Vieira de Souza	76
03º	João Parrião da Silva	73
04º	Julita Rosa Batista Cerqueira	72
05º	Lúcia Maria Machado da Silva	72
06º	Cleusedi Alves Pachêco	72
07º	Terezinha Soares da Silva	71
08º	Marlene Alves de Sousa	71
09º	Antonia de Paula Costa	67
10º	Maria Lucinete Pereira	66
11º	Maria Josefa Pereira Lima	66
12º	Jucelita Pereira dos Santos	66
13º	Luzia Maria Ribeiro	66
14º	Antonieta Gomes da Costa	62
15º	Terezinha Lemos Aguiar Martins	62
16º	Maria Aparecida Alves	62
17º	Núbia Rodrigues Abrantes Vasconcelos	62
18º	Darlene Lopes da Silva	62
19º	Magna Lúcia de Sousa Silva	61
20º	Rita Helena Ferreira Ramos	61
21º	Clara de Assis Oliveira da Cruz	61

Brasília, 21 de Março de 1991

JÓFRAN FREJAT  
PRESIDENTE DA FHDF

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE SELEÇÃO

### EDITAL Nº 24/91 - DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 010/90, publicado no DODF de 12.11.90, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Superior de Saúde.

#### 5º GRUPO

#### MÉDICO - CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Manoel Carlos Batista	83,5
02º	Josiris Bottene	82,7
03º	Paulo Uejo	82,5
04º	Ivan Roberto Alvarenga Peixoto	81,5
05º	Marcial Cordeiro de Rezende	80,5
06º	Sérgio Tamura	79,0

#### MÉDICO - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Miled Bachur Miguel Kosak	81,0
02º	Marta Alves de Freitas	77,7
03º	Fádia Maria Aguiar Amaral	72,5

#### MÉDICO - OFTALMOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	João Luiz Vilaça Torres Pinto	84,0
02º	Geraldo Magela Vieira	82,5

para habilitação e propostas das firmas interessadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BLOCOS, COMANDOS E VIRABREQUINS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NA CARTA CONVITE E SEU ANEXO "I".

A Carta Convite e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco A Brasília — DF, nos horários de 08h30min. às 11h30min e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF, 20 de março de 1991

ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO  
Comissão Permanente de Licitação  
— Presidente —

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**EDITAL Nº 19/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (CADEIRAS, POLTRONAS, ARMÁRIOS, CARRINHO DE AÇO, CABIDE, MESA, CAMA, ESCRIVANINHA, CÔMODA, SOFÁ, ECT.)**

**CLASSES: 6801, 6802, 6803, 6804, 6805, 6806, 6808, 6809**

**DATA: 10.04.91 — HORÁRIO: 15:00 horas**

**EDITAL Nº 20/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO, OBJETOS DE ARTE E PARA COLEÇÃO (ABAJUR, PERSIANA, TAPETE, ETC.)**

**CLASSE : 6702**

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, Sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13:00 às 18h30min.

Brasília, 22 de março de 1991.

GILZA MARQUES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

**DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE  
ATIVIDADES RODOVIÁRIAS**

EDITAL Nº 049/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 068 de 22/12/89, no Decreto nº 12.192 de 07/02/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Padrão I, 3ª Classe do Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias - Áreas Administração Geral, Especialidades I, XVIII e XIX e Tecnologia Rodoviária, Especialidades I, II, III e IV da Carreira Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF, destinado ao provimento de vagas, à transposição e à ascensão, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DA CLIENTELA**

1.1 Poderão concorrer ao Concurso de que trata este Edital:

- a) servidores pertencentes à Tabela Suplementar do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão a que se refere o art. 8º, §§ 4º e 5º da Lei nº 068, de 22/12/89;
- c) demais pessoas interessadas.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Os candidatos aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de vagas, conforme o disposto no quadro a seguir, assim distribuídas:

- a) 2/3 para a clientela concorrente à ascensão;
- b) 1/3 para a clientela externa.

ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	VAGAS
Administração Geral	I	15
	XVIII	01
	XIX	10
Tecnologia Rodoviária	I	15
	II	10
	III	05
	IV	05

2.1.1 As vagas a que se refere o item 2.1, letra "a", que não forem preenchidas, serão, automaticamente, destinadas aos candidatos aprovados no Concurso, integrantes da clientela externa.

**3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

3.1 Área: Administração Geral

Especialidade I: Agente Administrativo

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples que consistem em elaborar cálculos aritméticos e estatísticos, coletar dados e informações; realizar trabalhos de rotina administrativa referentes a pessoal, material, transporte, patrimônio, documentação, comunicação, serviço social e modernização; operar máquinas de cálculos e executar serviços datilográficos.

Especialidade XVIII: Técnico em Contabilidade

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de exame, conferência e análise de contas orçamentárias, patrimoniais e de resultados; classificação, codificação e lançamento de documentos; escrituração contábil de atos e fatos administrativos; elaboração de mapas, balancetes, balanços e outros demonstrativos de natureza contábil.

Especialidade XIX: Técnico em Processamento de Dados

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de processamento de dados, envolvendo tarefas de digitação, operação e programação.

3.2 Área: Tecnologia Rodoviária

Especialidade I: Técnico de Estradas

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de projetos de rodovias e vias urbanas; orçamentos de obras e serviços; elaboração de normas e especificações; cronogramas físico-financeiros; relatórios de atividades; acompanhamento e fiscalização de obras com confecção de cálculos e medições.

Especialidade II: Técnico de Laboratório

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de cálculos, gráficos, ensaios de asfalto, concreto, solos, agregados e tintas e respectivas coletas de amostras para análise em laboratório e outros serviços afins.

**MÉDICO - PEDIATRIA**

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ana Maria Carneiro Madeira Jacobina	83,4
02º	Jane Estela Carlos	81,5
03º	Rita Cassia Paes Ribeiro de Mello	80,7
04º	Andréa Leopoldina Paiva de Castro	80,5

Brasília, 21 de Março de 1991.

**JÓERAN FREJAT**  
PRESIDENTE DA FPDF

**GERALDO FERREIRA DA SILVA**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETOR

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Avisamos aos senhores interessados em participar da Tomada de Preços nº 079/91 — Processo nº 061.001939/91 com abertura prevista para o dia 08.04, que o item 10 onde se lê 172 ampolas de Midazolam, leia-se 1.720 ampolas de Midazolam 15 ml. Permanecendo inalterada as demais condições.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 22 de março de 1991

**ESMARAGDO RAMOS LIMA**  
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 085/91** — Aquisição de Kit completo p/reação de hemaglutinação indireta p/ Toxoplasmose; Albumina humana 22%, 10ml e outros, perfazendo o total de 25 itens.

**DATA DE ABERTURA:** 10.04.91 às 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 sala 340 no horário de 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 22 de março de 1991

**ESMARAGDO RAMOS LIMA**  
Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/91 — FEDF**

**ABERTURA:** 09.04.91 às 15:00 horas  
**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito  
**CLASSE:** 05.02

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projecção "D" e as cópias pode-

rão ser adquiridas nos seguintes locais: Sala 211, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 16:30 horas, até o dia 08.04.91.

Brasília-DF, 21 de março de 1991.

**MOYSÉS COSTA GOMES**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO Nº 015/91 — DEX/DGA/DRH**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 004/90-DEX/DGA/DRH do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Níveis 2 e 3 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, publicado no DODF de 30 de novembro de 1990, resolve:

1. Comunicar que o resultado das provas objetivas após recurso será afixado no Edifício Sede da FEDF — térreo, a partir das 9:00 horas do dia 25 de março de 1991.

2. Comunicar que a Prova de Títulos para os candidatos aprovados nas provas objetivas, será nos dias 25, 26 e 27 de março de 1991, das 9h30min às 12h30min e das 14h30min às 18:00 horas, no Edifício Sede da FEDF — terraço exceto para INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL e MÚSICA/INSTRUMENTOS.

3. Convocar os candidatos aprovados nas provas objetivas para INGLÊS, FRANCÊS e ESPANHOL para a Prova Oral a ser realizada no Centro Educacional — SETOR LESTE, Av. L2 Sul Q. 612 no dia 06.04.91 a partir das 9:00 horas, devendo o candidato apanhar na FEDF, sala 13, dia 02.04.91, o cronograma de realização da referida prova.

4. Convocar os candidatos aprovados na prova objetiva para MÚSICA/INSTRUMENTOS para a Prova Prático-Oral a ser realizada na Escola de Música de Brasília, Av. L2 Sul Q. 602 nos dias 05 e 07 de abril a partir das 8h30min, devendo o candidato apanhar na FEDF, sala 13, dia 02.04.91, o cronograma de realização da referida prova.

5. Comunicar que o resultado das provas oral (INGLÊS, FRANCÊS e ESPANHOL) e prático-oral (MÚSICA/INSTRUMENTOS) será afixado no Edifício Sede da FEDF — térreo, a partir das 9:00 horas do dia 10.04.91 e convocar os candidatos aprovados nas referidas provas para a entrega dos Títulos nos dias 10, 11 e 12.04.91 das 9h30min às 12h30min e das 14h30min às 18:00 horas — sala 13 — FEDF.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO Nº 17/91-DEX/DGA/DRH**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 005/90-DEX/DGA/DRH do Concurso Público para Professor Nível 1 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, divulgado no DODF de 23 de novembro de 1990, resolve:

1. Comunicar que o resultado das provas objetivas, após recurso será afixado no Edifício Sede da FEDF a partir das 14h 30m. do dia 25 de março de 1991.

2. Convocar os Candidatos aprovados nas provas objetivas para a Prova de Títulos a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de abril de 1991, no Edifício Sede da FEDF — Terraço, das 9h 30m. às 12h 30m e das 14h 30m. às 18h.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**  
**LIMITADA — TCB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. CARTA CONVITE 051/91 — CPL/TCB**

**AVISO**

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às

Especialidade III: Topógrafo, Nivelador

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com trabalhos de apoio à engenharia, compreendendo serviços de medição, demarcação e mapeamento de terras, levantamentos topográficos, registros de dados em cadernetas topográficas, elaboração de esboços, plantas e relatórios técnicos.

Especialidade IV: Desenhista

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de desenhos, modificações e detalhamento de projetos e desenhos de engenharia, arquitetura, urbanismo, paisagismo, topográficos e croquis, formulários, gráficos, tabelas, organogramas e outros serviços afins.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de portugueses, com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir comprovante de habilitação obtida até a data de encerramento das inscrições, conforme o quadro a seguir:

ÁREA/ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO
1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Especialidades I e XIX	. Diploma de conclusão de 2º Grau ou habilitação legal equivalente
Especialidade XVIII	. Diploma de conclusão do Curso de Técnico em Contabilidade a nível de 2º Grau
2. TECNOLOGIA RODOVIÁRIA	
Especialidade I	. Diploma de conclusão do Curso de Técnico de Estradas, Técnico de Edificações, Técnico em Construção Civil ou Técnico em Agrimensura e registro no CREA, a nível de 2º Grau
Especialidade II	. Diploma de conclusão do Curso de Técnico de Laboratório a nível de 2º Grau ou Técnico de Estradas, Técnico de Edificações, Técnico em Construção Civil e registro no CREA, a nível de 2º Grau
Especialidade III e IV	. Escolaridade correspondente a 8ª série do ensino de 1º Grau

IV - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

V - ter boa saúde física e mental;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o item 4.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

4.3 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, inciso III, somente será exigida dos candidatos concorrentes à ascensão e dos integrantes da clientela externa, por ocasião da convocação para investidura no cargo.

4.4 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, incisos IV e V, somente será exigida dos candidatos integrantes da clientela externa, aprovados no Concurso, por ocasião da nomeação.

4.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.6 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

Período: 01 a 05/04/91

Horário: 13 às 17 horas

Locais: 1. IDR: Setor de Garagens Oficiais-Área Especial nº 01 - Brasília/DF

2. SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES: Setor Central - Área Especial - Gama/DF

3. TERMINAL RODOVIÁRIO DE PLANALTINA: Posto Policial da PM - Planaltina/DF

4. EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - Setor Central - Praça Central (Praça do Relógio) - Área Especial nº 01 - Taguatinga/DF.

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a ser recolhida em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores inscritos ex-officio e os concorrentes à ascensão;

II - preencher ficha de inscrição;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o cargo, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado ao DER-DF, quando se tratar de candidato inscrito ex-officio ou concorrente à ascensão;

V - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.3 Os servidores pertencentes à Tabela Suplementar de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal serão inscritos ex-officio, pelo DER-DF, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 068 de 22/12/89.

5.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.5 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará, conforme a especialidade, de:

a) ETAPA I

. Fase 1 - Prova Escrita Objetiva

. Fase 2 - Prova Prática de:

. Datilografia para a Especialidade I da Área Administração Geral

. Conhecimentos Específicos para a Especialidade XIX da Área Administração Geral e para as Especialidades I, II, III e IV da Área Tecnologia Rodoviária

b) ETAPA II - Curso de Formação

## 6.2 ETAPA I

6.2.1 Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, para todas as Especialidades.

6.2.1.1 Será considerado habilitado na Fase 1 o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.2.1.2 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.1.3 Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusividade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no item 6.2.1.2.

6.2.1.4 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridade presentes.

6.2.1.5 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos, com o total de pontos obtidos.

6.3 Durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

6.3.1 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.3.2 Não será apreciado o recurso interposto contra matéria preclusa ou que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

6.3.3 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.3.4 Os recursos serão julgados pelas Bancas Examinadoras.

6.3.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

6.4 Os candidatos habilitados na Fase 1 serão classificados, em listagens distintas, por clientela/especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta Fase.

6.4.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, o candidato que for mais idoso.

6.5 Fase 2 - Prova Prática, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, de:

. Datilografia - para a Especialidade I da Área Administração Geral;

. Conhecimentos Específicos relativos às atribuições do cargo - para a Especialidade XIX da Área Administração Geral e para as Especialidades I, II, III e IV da Área Tecnologia Rodoviária.

6.5.1 Serão convocados para esta Fase, através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, os candidatos habilitados na Fase 1, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação.

6.5.2 Será considerado habilitado nesta Fase o candidato:  
a) inscrito para a Especialidade XIX da Área Administração Geral e para as Especialidades I, II, III e IV da Área Tecnologia Rodoviária que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

b) inscrito para a Especialidade I da Área Administração Geral que atingir o mínimo de 120 (cento e vinte) toques líquidos por minuto, o equivalente a 60 (sessenta) pontos.

6.5.3 Na Prova Prática de Datilografia, o candidato deverá demonstrar habilidade para ajustar o papel, tabular, travar e des-travar a máquina, datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos, ininterruptos.

6.5.4 Nesta Prova, o total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes às letras maiúsculas, aos sinais de pontuação e a outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com as características de cada um.

6.5.5 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 5)}{t}$$

Sendo: TL = Toques Líquidos

TB = Toques Brutos

Te = Toques errados

t = tempo de duração da prova (10 minutos)

6.5.6 Somente serão corrigidas as provas que atingirem um mínimo de 13 (treze) linhas datilografadas.

6.5.7 Após a correção das Provas Práticas será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos habilitados na Fase 2.

6.5.8 Não caberá recurso quanto ao resultado das Provas Práticas, face à natureza das mesmas.

6.6 Classificação na Etapa I - Os candidatos inscritos para as Especialidades I e XIX da Área Administração Geral e para as Especialidades I, II, III e IV da Área Tecnologia Rodoviária, habilitados na Etapa I serão classificados obedecendo-se a ordem decrescente da média aritmética do total de pontos obtidos nas Fases 1 e 2, em listagens distintas por clientela/especialidade. Os candidatos inscritos para a Especialidade XVIII da Área Administração Geral, habilitados na Etapa I serão classificados obedecendo-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Fase 1, em listagens distintas por clientela.

6.6.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Fase 1;

b) for mais idoso.

6.7 ETAPA II Constará de Curso de Formação, de caráter eliminatório, com verificação de aprendizagem.

6.7.1 Serão convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para a Etapa II - Curso de Formação, os candidatos habilitados na Etapa I, obedecendo-se à ordem de classificação obtida nesta Etapa, em número a ser fixado pela Administração.

6.7.2 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de atender a convocação para o Curso de Formação.

6.7.3 No início do Curso de Formação, o candidato integrante da clientela externa deverá entregar Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal.

6.7.4 O conteúdo programático, a carga horária e demais normas sobre o Curso de Formação farão parte de edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.7.4.1 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso o candidato que não satisfizer as exigências previstas no edital do referido Curso.

6.7.5 A avaliação final com vistas à verificação da aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato, para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Edital do referido Curso.

## 7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e II, na forma prevista neste Edital e no Edital do Curso de Formação.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita por área/especialidade, em listagens distintas por clientela e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

7.3 Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato:

I - inscrito ex-officio e concorrente à ascensão que:

- a) possuir maior tempo de serviço no DER-DF;
- b) for mais idoso.

II - integrantes da clientela externa que:

- a) for mais idoso.

7.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## 8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Distrito Federal.

## 9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias será de Cr\$66.069,03 (sessenta e seis mil e sessenta e nove cruzeiros e três centavos).

9.1.1 Ao vencimento referido no item 9.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o item 8.1 e legislação complementar.

9.1.2 O vencimento de que trata o item 9.1 refere-se ao mês de janeiro do corrente ano.

9.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989 e legislação complementar.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação de Resultado Final do Concurso, sendo:

a) prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração, para os integrantes da clientela externa;

b) improrrogável, para a clientela concorrente à ascensão.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As Provas, para cada Especialidade, serão realizadas em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

11.3 Após a hora fixada para o início das Provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4 Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva ou para a Prova Prática.

11.5 O não comparecimento do candidato às Provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.6 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7 Os candidatos habilitados na Etapa I que não forem convocados para o Curso de Formação ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo, respeitado o prazo de validade do Concurso e, sendo do interesse da Administração, ser convocados para a inscrição na Etapa II, de acordo com a classificação obtida na Etapa I.

11.8 Os candidatos de que trata o item 1.1, letra "c", aprovados no Concurso, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

11.9 Os candidatos concorrentes à Ascensão, aprovados no Concurso, que não forem ascendidos, ficarão registrados, por ordem de classificação no DER-DF, durante o prazo de validade do Concurso.

11.10 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.10.1 Decorrido o prazo mencionado no item 11.10 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.11 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.12 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 22 de março de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

Superintendente/IDR

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

Chamamos a atenção das firmas interessadas na Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

**TOMADA DE PREÇOS N° 014/91 — CPL/PRES-MAT.**

— Para aquisição de Brita I e Pó de Brita.

DATA: 08.04.91

HORÁRIO: 09h30min

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 3.449,00

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 21 de março de 1991.

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**  
Presidente da CPL

**FUB-CAESB**

**COMUNICADO N° 02/91**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS  
E TÉCNICO EM ELETRICIDADE**

A Diretoria de Acesso ao Ensino Superior da Universidade de Brasília, executora do Concurso, comunica que a prova objetiva para Auxiliar de Serviços Operacionais e as objetiva e prático-discursiva para Técnico em Eletricidade serão realizadas no dia 31 de março de 1991 (domingo), no Campus da UnB, às 9h30min. O acesso dos candidatos às salas de provas dar-se-á no período de 9:00 às 9h30min.

A distribuição dos candidatos nos locais de prova será feita pelo número da inscrição, conforme segue abaixo:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

INSCRIÇÃO	LOCAL DE PROVA
DE 0001 a 1375.....	ALA SUL DO ICC (MINHOCÃO) DA UnB
DE 1376 a 1910.....	ALA CENTRO DO ICC (MINHOCÃO) DA UnB
DE 1911 a 4120.....	ALA NORTE DO ICC (MINHOCÃO) DA UnB
DE 4121 a 4720.....	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS — UnB
DE 4721 a 5577.....	FACULDADE DE TECNOLOGIA — UnB

**TÉCNICO EM ELETRICIDADE**

INSCRIÇÃO	LOCAL DE PROVA
DE 0001 a 0263.....	FACULDADE DE TECNOLOGIA — UnB

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, no dia e horário acima estabelecidos, munidos da Carteira de Identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Não será permitida a utilização de nenhum material de consulta e nem calculadora durante a prova.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 348-2394, da Diretoria de Acesso ao Ensino Superior da UnB.

Brasília, 26 de março de 1991.

**LAURO MORHY**  
Executor do Concurso e Diretor da DAE-UnB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**EDITAL N° 034/91-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCÉPTOR MÓVEL VHF/FM.**

CLASSE: 6601

DATA: 11.04.91 — HORÁRIO: 14h30min

LOCAL: DAL — SAI/SO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conheci-

mento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG, sala 42, no horário de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 700,00.

Brasília-DF, 21 de março de 1991.

**ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Cel QOPM**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A-  
CEASA/DF**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que nas publicações dos dias 19/20/21.03.91 que coloca os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404 de 15.12.76 à sua disposição, deverá ser lido "... exercício de 1990".

Brasília-DF, 22 de março de 1991.

**MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ — CGC/32901480/0001-58, a realizar-se na Creche da Candangolândia-EC 14, DF, no dia 27.03.91, às 17 e 18 horas, em 1ª e 2ª convocação, com a seguinte pauta: a) apreciação das contas/1990; b) aprovação do Programa de Trabalho/1991 e c) assuntos gerais.**

**MARIA ANGELA S. PERALTA**  
Presidente

(DAR-Cr\$ 1.112,40)

**MINIPREFEITURA DA CANDANGOLÂNDIA  
QUADRA 01 CONJUNTO C CASA 38 — CANDANGOLÂNDIA**

**EDITAL**

Edital n° 01/91 — MPC — Convocação para eleições da Diretoria.

A Miniprefeitura da Candangolândia, com fulcro no artigo 13 de seu Estatuto, convoca todos os portadores de títulos eleitorais da 10ª Zona, Seções 54 a 71, para Assembleia Geral Extraordinária, a fim de eleger a Diretoria da Entidade: Prefeito, Vice-Prefeito. A realizar-se no dia 28 de abril de 1991 no Centro de Ensino n° 02/04 — Candangolândia, das 08:00 às 17:00 horas.

As Chapas para concorrerem ao pleito deverão ser apresentadas na Secretaria, no endereço acima, até às 18:00 horas do dia 09.04.91.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados na Sede da Entidade no horário de 14:00 às 18:00 horas.

(DAR Cr\$ 3.151,80)

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SUBPROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Procurador Chefe da 3ª Subprocuradoria do Distrito Federal, pelo presente, convoca os abaixo-assinados, ou em suas faltas, seus representantes legais, para comparecerem à 3ª Subprocuradoria do Distrito Federal, localizada no Edifício Procuradoria Geral, 3º andar, Bloco "T", Setor de Áreas Isoladas Norte, no horário das 13:00 às 19:00 horas, a fim de tratarem de assuntos rela-

tivos a A.S/Processos de seus interesses, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.

A.S/PROCESSOS	INTERESSADO	OBJETO
452/89	Roberto Marques de Souza	Custas e Honorários Advocatícios
491/88	Carlos de Jesus Renildo	Custas e Honorários Advocatícios
041/89	Francisco José da Silva	OF. 0041-DF
030.003.081/84	João de Deus Alves Sena	AJ 6424-DF

Brasília, 20 de março de 1991.

SÉRGIO CARVALHO  
Procurador Chefe da 3ª SPR.

**MINSITÉRIO DO EXÉRCITO**  
**C M P – 11. R M**  
**HOSPITAL GERAL DE BRASÍLIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Ministério do Exército, através do Hospital Geral de Brasília, avisa aos interessados que realizará uma Licitação cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação de suas instalações.

A Tomada de Preço nº 01/91 terá seu início as 09:00 horas do dia 11 de abril de 1991.

A Licitação será realizada pela Comissão Especial de Licitação, no Hospital Geral de Brasília, situado no Setor Militar Urbano, onde os interessados poderão adquirir os Editais e maiores informações.

Brasília-DF, 25 de março de 1991

SÉRGIO AUGUSTO PINTO DE CAMPOS – Cel Inf  
Presidente Comissão Especial Licitação

(Dias 25, 26, 27)

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De ordem do Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA-SEÇÃO DF, de acordo com art. 5/2, ficam convocados todos os sócios, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no seu AUDITÓRIO, localizado na SGAS, Quadra 616, Lote 115, nesta Capital, no dia 02 de abril (terça-feira), às 19:30 horas em 1ª Convocação ou às 20:00 horas para a 2ª Convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Tratar da impugnação da eleição para renovação da Diretoria da Associação Brasileira de Odontologia – Seção DF.

Brasília, 22 de março de 1991

(DAR Cr\$ 2.595,60)

**MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A**  
**CGC/MF 00003228/0001-35**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Senhores acionistas para comparecerem à sede social, sita à CRS 505, Bloco B, nº 35 em Brasília (DF), às 9:00 horas, no dia 28 de abril de 1991, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a que se refere o artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que terá a seguinte ordem do dia:

I – Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990;

II – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de Dividendos;

III – Eleger os administradores e aprovar sua respectiva remuneração para o exercício de 1991;

IV – Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e sua conseqüente capitalização.

Brasília, 21 de março de 1991.

SÉRGIO SLAVIERO  
Diretor

(Dias: 25, 26 e 27)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**  
**CODEPLAN**

C.G.C. Nº 00.046.060/0001-45  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN comunica aos Senhores Acionistas que os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990, encontram-se à disposição dos mesmos, na Sede Social, SAIN, PROJEÇÃO “H”, Edifício Sede da CODEPLAN.

Brasília-DF, 13 de março de 1990.

DANTON EIFLER NOGUEIRA  
Diretor-Presidente

(Dias: 22, 25 e 26)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB AVISA aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1990.

Brasília, 20 de março de 1991

Conselho de Administração

(Dias 21, 22 e 25)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB**

CGC Nº 00.070.698/0001-11

**AVISO AOS ACIONISTAS**

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB AVISA aos Senhores Acionistas que, consoante proposta que será submetida à Assembléia-Geral Extraordinária prevista para realizar-se em 25.04.91, o capital social da empresa deverá ser aumentado de Cr\$ 6.480.000.000,00 para Cr\$ 7.736.958.000,00, mediante a incorporação de recursos destinados a aumento de capital, pertencentes a alguns acionistas. Em conseqüência, fica aberto aos acionistas, por 30 (trinta) dias contados da data da primeira publicação deste aviso, de acordo com o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o direito de preferência de subscrição das novas ações, pelo preço de emissão proposto de Cr\$ 3,24 (três cruzeiros e vinte e quatro centavos) por ação, observada a proporcionalidade, existente nesta data, entre o capital de cada acionista e o capital social da empresa, devendo os interessados dirigirem-se ao Departamento Econômico – Financeiro da CEB, no 2º andar de seu Edifício-sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, no horário de 09 às 12 e de 14 às 17 horas dos dias úteis.

Brasília, 20 de março de 1991.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias: 21, 22 e 25)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Coordenação de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará a seguinte licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/91 que tem como objetivo a aquisição de material de expediente em geral, para o Ministério da Saúde, em Brasília – DF, nos termos e nas condições do Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08.04.1991 às 09:00 (nove) horas  
**ENTREGA DO EDITAL:** Sala 448-B, Anexo “A”, 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Auditório – Edifício Anexo do Ministério da Saúde, Ala “B”, subsolo.

Brasília-DF, 20 de março de 1991

CLAUDIO DO AMARAL JUNIOR  
Presidente da CPL

(Dias 21, 22 e 25)